MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 64.812.373/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:11 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **5CC7.1DFD.9108.54B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 64812373

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 64.812.373/0001-40 **IE:** 297018532117
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.387.779.033

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00049221/2024-11
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 62264617 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/11/2024 21:49:28 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro –CEP: 13350-000 – SP
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tributos
tributos@eliasfausto.sp.gov.br
FONE: (19) 3821-8899

Certidão Negativa Nº 26/2025

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Código Contribuinte : 24348
Inscrição Cadastral : 24348
Nome Contribuinte : CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
Razão Social : CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF : 64.812.373/0001-40

Endereço : RODO ANTONIO ROSSI, KM 0,4 Compl: CAIXA POSTAL 02
Bairro : TIBURCIO
Cidade : ELIAS FAUSTO **Cep** : 13350-000
Estado : SP

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, pelo órgão fiscal de Tributação, **CERTIFICA** que em nome do(s) contribuinte(s) responsável(is) pela(s) empresa supra mencionada(s) **NÃO CONSTAM, até a presente data**, pendências relativas aos Impostos e Taxas.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade de 60 dias.

ELIAS FAUSTO, 22 de Janeiro de 2025

ISADORA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
DIRETORA DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal
de
Elias Fausto